

PORTARIA Nº 041/98

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência e,

CONSIDERANDO que incumbe a EMTU/Recife, promover a elevação da qualidade de serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR, e "ad referendum" do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU.

RESOLVE:

I - Criar a linha 407 - VÁRZEA FRIA/CAXANGÁ.

II - Estabelecer que o itinerário da linha acima citada, seja o constante da Ordem de Serviço anexa.

III - Determinar que a tarifa referente a esta linha corresponda no trecho alimentador à do Anel "A" e realize integração em Anel "B" no TI DA CAXANGÁ, através de senha de integração ônibus/ônibus, que permitirá embarque pela porta dianteira com as linhas 434 - CAXANGÁ (VÁRZEA) (TRÓLEBUS) e 400 - CAXANGÁ (VÁRZEA) (DIESEL).

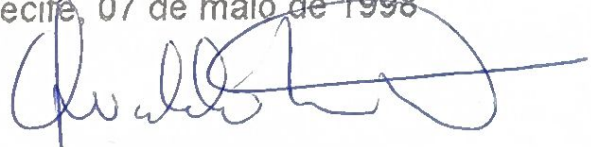
IV - Decidir que a linha 407 - VÁRZEA FRIA/CAXANGÁ, seja operada pela Empresa Rodoviária Metropolitana Ltda, a partir de 16 de maio de 1998.

V - Definir que a linha ora criada tenha a frota, frequência, dias e horários de operação a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço de Operação.

VI - Fixar que esta portaria entre em vigor nesta data.

VII - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 07 de maio de 1998



DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO



EMTU/RECIFE

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS